

# normas de participação

---

## FEIRINHA NO MOSAICO



24 › 28 JUN'25

Santa Maria da Feira

## FEIRINHA NO MOSAICO

em parceria com  
**MOSAICO SOCIAL**  
santa maria da feira



“Cuidar do Presente a pensar no futuro” é a temática do *VIII Mosaico Social*, promovido pelo Município de Santa Maria da Feira, através da sua Rede Social concelhia e que decorrerá este ano, de 24 a 28 de junho, em Santa Maria da Feira.

À semelhança das edições anteriores, nestes dias propomo-nos a refletir, inovar e celebrar, assinalando os 25 anos do programa Rede Social com o contributo de todas as organizações e pessoas que fizeram - e fazem - este caminho connosco.

Esta edição do *VIII Mosaico Social* contará com a dinamização da *Feirinha no Mosaico* que consistirá num espaço de exposição que pretende integrar expositores de diferentes formas de artesanato urbano, artes plásticas, design, acessórios de moda, ilustração, edição, joalheria, música, artigos vintage e em 2ª mão.

#### **Objeto da Consulta [Artigo 1]**

1.1 É objeto do presente concurso a atribuição de espaços para participação de expositores individuais ou coletivos que abordem as mais diferentes formas de artesanato urbano, artes plásticas, design, acessórios de moda, ilustração, edição, joalheria, música, e artigos vintage e em 2ª mão, a funcionar durante o período do evento *VIII Mosaico Social*, na área denominada *Feirinha no Mosaico*.

#### **Período e horário de Funcionamento [Artigo 2]**

2.1 Os espaços de exposição e venda da *Feirinha no Mosaico* devem estar abertos ao público e a funcionar em pleno de 27 a 28 de junho de 2025, nos seguintes horários:

Dia 27/06/2025 das 10h00 às 18h00

Dia 28/06/2025 das 10h00 às 20h00

2.2 A montagem dos espaços de venda decorrem nos seguintes horários:

Dia 27/06/2025 das 09h00 às 10h00

Dia 27/06/2025 das 09h00 às 10h00

2.3 A desmontagem dos espaços de venda decorrem nos seguintes horários:

Dia 27/06/2025 das 18h00 às 19h00

Dia 27/06/2025 das 20h00 às 21h00

#### **Entidade responsável pela consulta [Artigo 3]**

3.1 O presente concurso é da responsabilidade da Casa dos Choupos – Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL, enquanto parceira da Câmara Municipal de Santa

Maria da Feira na organização da *Feirinha no Mosaico*, integrada no *VIII Mosaico Social*.

#### **Valor de Participação [Artigo 4]**

4.1 A atribuição de um espaço para participação no evento e de despesas de logística inerentes, pressupõe o pagamento de 5,00€.

4.2 Cada entidade deve proceder a transferência bancária no valor referido no ponto 4.1 e enviar comprovativo no prazo de 2 dias úteis após a comunicação de seleção para o seguinte email: feirinhapelanoitinha@gmail.com.

#### **Documentos de instrução obrigatória e apreciação das candidaturas [Artigo 5]**

5.1 A validação da participação está sujeita a parecer técnico favorável da candidatura pela organização da *Feirinha no Mosaico* após análise da inscrição, podendo recusar as participações voluntárias e independentes que não vão de encontro aos critérios de priorização: originalidade dos produtos; enquadramento na temática; diversidade de produtos.

5.2 A entrega da candidatura não assegura a participação no evento.

#### **Datas para o envio da candidatura e informação dos candidatos selecionados [Artigo 6]**

6.1 O formulário de candidatura deverá ser submetido entre as 00h00 do dia 16 de maio de 2025 até às 23h59 do dia 12 de junho de 2025;

6.2 Todos os candidatos serão informados do resultado da sua candidatura, por mail, após o dia 18 de junho de 2025;

6.3 Sem prejuízo das candidaturas admitidas, a Organização da *Feirinha no Mosaico* poderá em qualquer momento convidar novos operadores, caso seja possível a sua localização no espaço do evento e a sua presença seja considerada uma mais-valia para o mesmo.

#### **Utilização de Logótipos [Artigo 7]**

7.1 Não é permitida a utilização dos logótipos do *VIII Mosaico Social* ou da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em produtos à venda no evento, com exceção de produtos certificados pela organização.

#### **Deveres dos Participação [Artigo 8]**

8.1 A indicação dos dias em que irão participar terá que ser realizada pelo expositor no momento de inscrição e aprovada pela organização. Caso surja algum imprevisto e não possa comparecer em alguns dos dias previstos deverá comunicar à organização com a maior antecedência possível;

8.2 Cada expositor terá de garantir proteção contra a chuva que possa surgir, alertando para o facto de que a organização não se responsabiliza por qualquer dano causado pelas condições meteorológicas;

8.3 Os expositores terão à sua disposição bancas (medidas: 150 cm x 70 cm x 80 cm) para exporem os seus produtos, incluindo um pano cru de sombra com altura de 200 cm. Poderão utilizar expositores e materiais acessórios para exporem os produtos desde que os mesmos não ultrapassem as medidas dos espaços definidos para cada expositor. Contudo, informamos que para garantir uma maior harmonia dos espaços de exposição não deverá utilizar expositores demasiado altos.

8.4 Cabe aos expositores assegurar o pessoal necessário para assistência à montagem/desmontagem e realização da atividade;

8.5 Os expositores têm à sua disposição espaços definidos pela organização, comunicados à chegada. Não obstante, a gestão do espaço de cada expositor poderá sofrer alterações, mediante decisão da organização;

8.6 Cada expositor poderá trazer um banco de apoio e poderá estar acompanhado por outra pessoa;

8.7 Os expositores deverão permanecer nos locais de venda durante todo o horário de funcionamento da *Feirinha no Mosaico*;

8.8 Os expositores devem limitar a sua atividade na *Feirinha no Mosaico* ao espaço previamente atribuído e definido pela organização;

8.9 Não é permitido aos expositores iniciar a exposição e venda de artigos antes da hora da abertura ou prolonga-la depois da hora de encerramento da *Feirinha no Mosaico*;

8.10 Todos os lugares atribuídos devem estar ocupados e montados à hora de abertura do espaço *Feirinha no Mosaico*;

8.11 Cada expositor deve colocar o preço em cada produto;

8.12 Cada expositor é responsável pela emissão de fatura/recibo inerente ao exercício da sua atividade sempre que este for solicitado;

8.13 A descarga dos artigos para exposição e venda deve ser feita obrigatoriamente nos horários indicados pela organização da *Feirinha no Mosaico*;

8.14 A desmontagem deverá ocorrer após o horário de encerramento da *Feirinha no Mosaico*.

## **Deveres da Organização [Artigo 9]**

9.1 A localização dos espaços far-se-á em momento posterior à seleção dos participantes, através de análise de questões técnicas determinantes na implementação dos mesmos no terreno;

9.2 O espaço terá seguranças e haverá um local (arrecadação) para guardar materiais durante a noite (no caso dos expositores que fiquem mais do que um dia), se assim o desejarem. Contudo, alertamos para o facto de que a organização não se responsabiliza por qualquer eventual dano ou desaparecimento de produtos/materiais;

9.3 Será assegurada a iluminação do espaço. Informamos ainda que cada participante pode optar por outras formas de iluminação, como por exemplo, velas ou candeeiros recarregáveis;

9.4 Será atribuída uma credencial a cada expositor, que deverá utilizar durante o período de funcionamento da *Feirinha no Mosaico*;

9.5 Na chegada, deverão dirigir-se à pessoa responsável da organização da *Feirinha no Mosaico* que estará identificada com uma credencial;

9.6 Caso as condições meteorológicas não sejam favoráveis à realização da *Feirinha no Mosaico*, a mesma poderá ser cancelada pela organização.

## **Esclarecimento e Dúvidas [Artigo 10]**

10.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras da presente norma, devem ser solicitados através do endereço de email [feirinhapelanoitinha@gmail.com](mailto:feirinhapelanoitinha@gmail.com).